

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000951-62.2011.8.26.0566** 

Classe - Assunto Embargos À Execução - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos

à Execução

Embargante: Fabiana Ferreira Forster

Embargado: H C Rojo Rocha

## CONCLUSÃO

Em 26 de fevereiro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu,\_\_\_\_\_,Paulo Sergio Rodrigues Escrivão Judicial I, subscrevi.

Vistos etc.

O acordo apresentado deve ser apreciado em sede de execução.

Homologo, pois, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 130/131.

Julgo extintas a execução (sucumbência) relativa a este processo, assim como a execução nº 1619/10, nos termos do art. 794, inc. II, do CPC. Certifique-se, na execução, o teor desta.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal.

Expeça-se, de imediato, em favor da embargada (exequente na ação principal), mandado de levantamento, nos termos do acordo.

Após e, recolhidas eventuais custas em aberto, pela devedora, ao arquivo.

P.R.I.C.

S. C., 26/02/2014

Themístocles Barbosa Ferreira Neto Juiz de Direito

## **DATA**

Em	de		de,	
recebi	estes	autos	em	cartório.
Eu,			_,Escrevente subscrevi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA